Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 37/2026

Órgão: Fundo Municipal de Saúde
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Saúde
Responsável pela Demanda: MAIARA MARLUCI ESPINDOLA **Matrícula:** 2140-1
E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3547-0481

1. Objeto: Aquisição de 01 (um) colchão hospitalar infantil articulável, compatível com berço/cama hospitalar infantil com sistema de articulação tipo Fowler, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Braço do Trombudo/SC.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

a. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente aquisição tem por finalidade viabilizar a adequada utilização de berço/cama hospitalar infantil adquirido pela Secretaria Municipal de Saúde, dotado de sistema de articulação tipo Fowler. O equipamento necessita de colchão compatível com suas dimensões e movimentos para que possa ser utilizado de forma segura e adequada no atendimento aos pacientes.

O colchão deverá possuir estrutura articulável, flexível e/ou seccionada, capaz de acompanhar os movimentos de elevação do dorso, flexão das pernas e demais posições da cama, sem deformação permanente, bem como revestimento impermeável, lavável, resistente e de fácil higienização e desinfecção, características necessárias ao uso em ambiente de saúde.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para complementar a cama hospitalar infantil existente, assegurando condições adequadas de conforto, higiene, segurança e funcionalidade durante sua utilização.

b. Justificativa da escolha do contratado:

A escolha da empresa contratada decorre da realização de pesquisa de preços para aquisição de 01 (um) colchão hospitalar infantil articulável, mediante consulta direta a 04 (quatro) fornecedores do ramo.

Após a análise comparativa dos valores apresentados, verificou-se que as empresas POLIPRO ESPUMAS E COLCHÕES LTDA. e ALMEIDA EQUIPAMENTOS LTDA. apresentaram o menor valor para o fornecimento do item, ambas no montante de R$ 310,00 (trezentos e dez reais).

Entretanto, durante a verificação da documentação necessária à contratação, constatou-se que a empresa POLIPRO ESPUMAS E COLCHÕES LTDA. possui pendências fiscais estaduais, não sendo possível a emissão da respectiva Certidão Negativa de Débitos, conforme documentação comprobatória anexa.

Diante disso, considerando a impossibilidade de contratação da empresa enquanto não comprovada a regularidade fiscal exigida e tendo em vista que a empresa ALMEIDA EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 64.842.795/0001-68, apresentou o mesmo menor preço, no valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), optou-se por sua contratação, desde que atendidos os demais requisitos de habilitação e regularidade exigidos pela Administração.

Dessa forma, a contratação da ALMEIDA EQUIPAMENTOS LTDA. mostra-se vantajosa para a Administração, por manter o menor valor obtido na pesquisa de preços e atender às condições necessárias à formalização da contratação.

3. Descrições e quantidades:

Item 1 – COLCHÃO HOSPITALAR INFANTIL ARTICULÁVEL, compatível com berço/cama hospitalar infantil com

sistema de articulação tipo Fowler, medindo aproximadamente 140 cm de comprimento x 60 cm de largura, confeccionado em espuma de poliuretano adequada para uso hospitalar, com estrutura flexível e/ou seccionada que permita acompanhar os movimentos de elevação do dorso, flexão das pernas e demais posições da cama, sem deformação permanente ou comprometimento de sua funcionalidade. Revestido com capa impermeável, lavável, resistente e de fácil higienização e desinfecção, apropriada para ambiente hospitalar. Produto novo, sem uso e compatível com a cama hospitalar existente. Quantidade: 01 (uma) unidade. Valor unitário: R$ 310,00. Valor total: R$ 310,00.

4. Grau de prioridade da compra: Alta Prioridade.

5. Estimativa de valor: O valor estimado da contratação é de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), correspondente ao menor preço apurado na pesquisa realizada junto a 04 (quatro) fornecedores.

6. Prazo de fornecimento: O colchão deverá ser entregue conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e na autorização de fornecimento, contado do recebimento da solicitação pela contratada.

7. Local e horário de entrega: A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde de Braço do Trombudo/SC, localizada na Rua Leopoldo Joenck, n. 119, Centro, Município de Braço do Trombudo/SC, CEP 89.178-000, em horário de expediente (8h às 12h e das 13h às 17h).

8. Recursos orçamentários: 4 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.600.3110.000002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA - INCREMENTO TEMPORÁRIO – EMENDA 44010001 CUSTEIO - SUPERÁVIT

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não.

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação e servidor que fará a liquidação da despesa:

Taissa Rúbia Hoeltgebaum – Gestora do contrato
Maiara Marluci Espindola – Fiscal do contrato e responsável pela liquidação da despesa
Eliandra da Silva Rodrigues – responsável pela pesquisa de preços

Braço do Trombudo, 14 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAIARA MARLUCI ESPINDOLA
Data: 14/10/2026 15:59:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maiara Marluci Espindola
Secretária Municipal de Saúde

OBSERVAÇÕES:

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 37/2026 (Secretaria Municipal de Saúde)

1. OBJETO

1.1 Aquisição de 01 (um) colchão hospitalar infantil articulável, compatível com berço/cama hospitalar infantil com sistema de articulação tipo Fowler, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Braço do Trombudo/SC.

2 RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	COLCHÃO HOSPITALAR INFANTIL ARTICULÁVEL, compatível com berço/cama hospitalar infantil com sistema de articulação tipo Fowler, medindo aproximadamente 140 cm de comprimento x 60 cm de largura, confeccionado em espuma de poliuretano adequada para uso hospitalar, com estrutura flexível e/ou seccionada que permita acompanhar os movimentos de elevação do dorso, flexão das pernas e demais posições da cama, sem deformação permanente ou comprometimento de sua funcionalidade. Revestido com capa impermeável, lavável, resistente e de fácil higienização e desinfecção, apropriada para ambiente hospitalar. Produto novo, sem uso e compatível com a cama hospitalar existente.	Unidade	1	310,00	310,00

Valor total: R$ 310,00 (trezentos e dez reais).

2.1 A planilha de valores foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a 04 (quatro) fornecedores do ramo, permitindo a análise comparativa dos valores praticados para o fornecimento do colchão hospitalar infantil articulável. Foram obtidas propostas nos valores de R$ 310,00, R$ 310,00, R$ 469,00 e R$ 620,00. As empresas POLIPRO ESPUMAS E COLCHÕES LTDA. e ALMEIDA EQUIPAMENTOS LTDA. apresentaram o mesmo menor valor, de R$ 310,00 (trezentos e dez reais). Contudo, durante a verificação da documentação necessária à contratação, constatou-se pendência fiscal

estadual em nome da POLIPRO ESPUMAS E COLCHÕES LTDA., não sendo possível a emissão da respectiva Certidão Negativa de Débitos. Diante disso, a contratação será realizada com a empresa ALMEIDA EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 64.842.795/0001-68, pelo valor total de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), condicionada à comprovação e manutenção das demais condições de habilitação e regularidade exigidas pela Administração.

2.2 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.2.1. O colchão hospitalar infantil deverá ser fornecido conforme as especificações e o quantitativo estabelecidos neste Termo de Referência.

2.2.2. O colchão deverá ser compatível com berço/cama hospitalar infantil com sistema de articulação tipo Fowler, medindo aproximadamente 140 cm de comprimento x 60 cm de largura.

2.2.3. O produto deverá ser confeccionado em espuma de poliuretano adequada para uso hospitalar e possuir estrutura flexível e/ou seccionada, capaz de acompanhar os movimentos de elevação do dorso, flexão das pernas e demais posições da cama, sem deformação permanente ou comprometimento de sua funcionalidade.

2.2.4. O colchão deverá possuir capa impermeável, lavável, resistente e de fácil higienização e desinfecção, apropriada para utilização em ambiente de saúde.

2.2.5. O produto deverá ser novo, sem uso, livre de rasgos, deformações, falhas de acabamento, manchas ou qualquer outro defeito que comprometa sua utilização.

2.2.6. A compatibilidade do colchão com a cama hospitalar infantil existente será verificada pela Secretaria Municipal de Saúde no recebimento do objeto.

2.2.7. Todas as despesas necessárias ao fornecimento e à entrega do colchão serão de responsabilidade da contratada, não sendo admitida cobrança adicional pela execução integral do objeto.

3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente aquisição tem por finalidade viabilizar a adequada utilização de berço/cama hospitalar infantil adquirido pela Secretaria Municipal de Saúde, dotado de sistema de articulação tipo Fowler e que necessita de colchão compatível para seu uso.

O colchão constitui item indispensável para a utilização segura e adequada do equipamento, devendo possuir dimensões compatíveis com a cama e estrutura capaz de acompanhar seus movimentos de articulação, especialmente a elevação do dorso e a flexão das pernas, sem perda de funcionalidade ou deformação permanente.

Considerando a utilização em ambiente de saúde, também se faz necessária a adoção de revestimento impermeável, lavável, resistente e de fácil higienização e desinfecção, de forma a favorecer as condições de higiene, conservação e segurança durante o atendimento aos pacientes.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para complementar a cama hospitalar infantil existente e assegurar condições adequadas de conforto, higiene, segurança e funcionalidade em sua utilização pela Secretaria Municipal de Saúde.

4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

4.1. O colchão deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Braço do Trombudo/SC, localizada na Rua Leopoldo Joenck, n. 119, Centro, Município de Braço do Trombudo/SC, CEP: 89.178-000, em horário de expediente (8h às 12h e das 13h às 17h).

4.2. A entrega deverá ocorrer após o recebimento da autorização de fornecimento, no prazo de (30) trinta dias.

4.3. O produto deverá ser entregue devidamente acondicionado, novo, sem uso e em perfeitas condições, observando-se integralmente as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4. O recebimento será realizado:

I – Provisoriamente, no ato da entrega, para conferência inicial da quantidade, das dimensões e das condições aparentes do produto;

II – Definitivamente, após a verificação da conformidade do colchão com as especificações deste Termo de Referência e de sua compatibilidade com a cama hospitalar infantil existente.

4.5. Caso sejam constatados defeitos, deformações, medidas incompatíveis, falhas no revestimento ou qualquer outra desconformidade, a contratada deverá providenciar a substituição do produto, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.6. A Administração poderá rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Serão obrigações da Contratada:

5.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, observando rigorosamente os prazos, condições e especificações estabelecidas.

5.1.2. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

5.1.3. Fornecer o colchão hospitalar infantil conforme as especificações e o quantitativo estabelecidos neste Termo de Referência.

5.1.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, compatíveis com as obrigações assumidas.

5.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto mediante prévia e expressa autorização da contratante, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.6. Reparar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o produto que apresentar vícios, defeitos, incompatibilidade de dimensões ou incorreções resultantes do transporte ou da fabricação.

5.1.7. Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários resultantes da execução do contrato, não cabendo qualquer solidariedade ou subsidiariedade à contratante.

5.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja suficiente para a execução integral do objeto.

5.1.9 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se refere ao acesso às dependências para entrega e conferência do objeto.

5.1.10 Responder pelos danos causados diretamente à Administração aos bens públicos, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato devendo indenizar integralmente os prejuízos causados.

5.1.11 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados, quando da execução do objeto deste contrato.

5.1.12 Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratual, apresentando a devida comprovação documental, sempre que possível.

5.1.13 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar à contratada todas as informações necessárias para a adequada execução do objeto, especialmente quanto às características da cama hospitalar infantil existente e às especificações do colchão, proporcionando as condições adequadas para o cumprimento das obrigações assumidas.

6.2. Efetuar o pagamento devido, na forma e prazos previstos, condicionado ao recebimento definitivo do objeto e à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

6.3. Atestar, por meio do servidor designado como fiscal do contrato, o efetivo fornecimento e a conformidade do produto, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

6.4. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada no cumprimento das obrigações contratuais, fixando prazo razoável para sua regularização.

6.5. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações, conforme previsto no edital, no contrato e na Lei nº 14.133/2021, observando o contraditório e a ampla defesa.

6.6. Realizar, previamente ao pagamento, a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais competentes, conforme art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal ou fatura de fornecimento, em uma única via, devidamente emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para subsidiar a liquidação e o pagamento.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento definitivo e da apresentação da documentação fiscal.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste de preços ou correção monetária por parte da CONTRATANTE.

7.4. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, sob pena de suspenção do pagamento.

7.5. À CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após atesto formal de que o objeto foi fornecido em conformidade com as especificações contratuais, pelo fiscal designado.

7.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

7.6.1 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

8.1. Os bens objeto da presente contratação qualificam-se como bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência mediante especificações usuais de mercado.

8.2. A escolha do fornecedor será realizada com base no menor preço, desde que a proposta apresentada atenda integralmente às especificações e condições estabelecidas para o fornecimento e que a empresa comprove as condições de habilitação e regularidade exigidas. No caso concreto, diante do empate no menor valor entre POLIPRO ESPUMAS E COLCHÕES LTDA. e ALMEIDA EQUIPAMENTOS LTDA., ambas com proposta de R$ 310,00, e da pendência fiscal estadual constatada em nome da POLIPRO, a contratação será realizada com a ALMEIDA EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº 64.842.795/0001-68, condicionada à comprovação das demais condições exigidas pela Administração.

8.3. Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adota-se a dispensa de licitação em razão do valor, observados os requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal pertinente.

9.2. A gestão do contrato será de responsabilidade da **Sra Taissa Rubia Hoeltgebaum.**

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes fiscais:

- O fiscal responsável da Secretaria de Saúde será a **Sra. Maiara Marluci Espindola**

9.4. Compete ao fiscal:
I - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;
II - determinar providências para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
III - informar à autoridade competente sobre quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções;
IV - subsidiar a liquidação da despesa, mediante atesto da conformidade do bem fornecido com as especificações estabelecidas.

9.5. A designação formal do gestor e do fiscal constará dos autos do processo administrativo, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes declaram estar cientes e de pleno acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a observar e respeitar o dever de proteção dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução deste contrato.

10.2. As partes obrigam-se a:
I – Adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
II – Utilizar os dados pessoais apenas para as finalidades estritamente necessárias ao cumprimento do objeto

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0170
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

contratual;
III – Assegurar o sigilo e a confidencialidade dos dados tratados;
IV – Comunicar imediatamente à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sempre que ocorrer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
V – Respeitar os direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD;
VI – Garantir que seus colaboradores e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados sobre as obrigações relativas à proteção de dados pessoais.

10.3. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às penalidades legais e contratuais cabíveis.

10.4. As partes reconhecem que este contrato poderá ser ajustado conforme eventuais atualizações ou regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Vinculam este processo, independentemente de transcrição:

11.1.1. O Termo de Referência;

11.1.2. O Documento de formalização de demanda;

11.1.3. A Proposta do Fornecedor;

11.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

11.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste processo de contratação, renunciando as partes expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Braço do Trombudo, 14 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAIARA MARLUCI ESPINDOLA
Data: 14/10/2026 15:38:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maiara Marluci Espindola
Secretária de Saúde

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1 **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Aquisição de 01 (um) colchão hospitalar infantil articulável, compatível com berço/cama hospitalar infantil com sistema de articulação tipo Fowler, medindo aproximadamente 140 cm de comprimento x 60 cm de largura, confeccionado em espuma de poliuretano adequada para uso hospitalar, com estrutura flexível e/ou seccionada que permita acompanhar os movimentos de elevação do dorso, flexão das pernas e demais posições da cama, revestido com capa impermeável, lavável, resistente e de fácil higienização e desinfecção, apropriada para ambiente hospitalar.

2 **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 30/09/2026 a 08/10/2026.

3 **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
()Média ()Mediana (x)Menor Preço ()Outra:

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. (R$)
Item 01 – Colchão hospitalar infantil articulável (01 un.)	POLIPRO ESPUMAS E COLCHÕES LTDA – CNPJ 28.042.169/0001-23	30/09/2026	R$ 310,00
	ALMEIDA EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 64.842.795/0001-68	01/10/2026	R$ 310,00
	METROMED COM. DE MAT. MED. HOSPITALAR LTDA – CNPJ 83.157.032/0001-22	08/10/2026	R$ 469,00
	SANTA ANA PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 03.151.499/0001-26	08/10/2026	R$ 620,00

4 **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 25 do Decreto nº 126/2023

() I - Painel de Preços/ PNCP:

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

(x) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 (seis) meses.

5 ANÁLISE DA PESQUISA

A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta direta a empresas especializadas no fornecimento de produtos hospitalares, sendo obtidos 04 (quatro) orçamentos para a aquisição de 01 (um) colchão hospitalar infantil destinado à cama hospitalar infantil adquirido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Não foi realizada pesquisa por meio do Painel de Preços, Banco de Preços ou Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, considerando a especificidade do objeto e a necessidade de compatibilidade do colchão com o berço/cama hospitalar infantil adquirido, especialmente quanto às dimensões aproximadas de 140 cm x 60 cm e à estrutura articulável necessária para acompanhar os movimentos do sistema tipo Fowler. Dessa forma, a consulta direta a fornecedores do ramo mostrou-se adequada para aferir os preços praticados no mercado, nos termos do inciso IV do art. 25 do Decreto Municipal nº 126/2023.

Para a formação do preço de referência, adotou-se o critério de menor preço, conforme metodologia indicada neste formulário.

Após análise comparativa dos orçamentos apresentados, verificou-se que as empresas POLIPRO ESPUMAS E COLCHÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 28.042.169/0001-23, e ALMEIDA EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 64.842.795/0001-68, apresentaram o menor preço unitário, ambas no valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais).

A empresa METROMED COM. DE MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. apresentou proposta no valor de R$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais), enquanto a empresa SANTA ANA PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. apresentou proposta no valor de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

Assim, fixa-se como preço de referência para a aquisição o valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), correspondente ao menor preço obtido na pesquisa, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Preço de Referência	R$ 310,00 (trezentos e dez reais).

6 **ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo 04 (quatro) orçamentos que compõem a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Braço do Trombudo, 13 de outubro de 2026.
Responsável pela Pesquisa

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIANDRA DA SILVA RODRIGUES
Data: 14/10/2026 15:11:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eliandra da Silva Rodrigues
Agente Administrativo



METROMED COM DE MAT MED HOSPITALAR LTDA

ESTRADA BOA ESPERANÇA, 1918, FUNDO CANOAS - FONE: 47 3531-9800 - Cep: 89163920 - RIO DO SUL - SC

CNPJ: 83.157.032/0001-22 INS.EST.: 252244710 E-Mail: metromed@metromed.com.br

Página

Emissão
08/10/2026

Nome do Cliente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO **Código:** 1762 **CNPJ:** 11.481.782/0001-44

Endereço: RUA LEOPOLDO JOENCK, 119 **Bairro:** CENTRO

CEP: 89178-000 **Município:** Braço do Trombudo **UF:** SC **Fone:** (47) 35470179

REFERENTE ORÇAMENTO

Contato: DENISE

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1	UN	. COLCHÃO HOSPITALAR INFANTIL ARTICULÁVEL D28 140CM X 60CM	POLIPRO	469,0000	469,00

HELENA MARIA WOITEXEN:68453264953

Assinado digitalmente por HELENA MARIA WOITEXEN:68453264953
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=51326591000122, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, CN=HELENA MARIA WOITEXEN:68453264953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.09 08:39:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

TOTAL **469,00**

Condições de Pagamento:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

- Após este prazo NÃO garantimos preço e estoque deste orçamento.

M. Adicionar à lista



ORÇAMENTO BRAÇO DO TROMBUDO.pdf
1 página • PDF • 82 KB

14:50

sexta-feira

Bom diaa 08:34

Consegue assinar o documnento, por gentileza? 08:34

Bom dia! Claro, só um instante 08:35



ORÇAMENTO BRAÇO DO TROMBUDO.pdf
1 página • PDF • 112 KB

08:40

Digite uma mensagem

Dados do contato

Metromed
Vendas Público
Compras e varejo
Aberta até 12:00, 13:30 - 17:45

Compartilhar

Adicione notas sobre seu cliente

Conta comercial

De mãos dadas pela saúde! 🤝🤝💚

Santa Ana Produtos Ortopédicos e Hospitalares LTDA
CNPJ: 03.151.499/0001-26
Rua: Av. Cel. Procópio Gomes, 216
Bucarein - CEP: 89.202-300
Fone: (47) 3422-6212
Email: comercial@ortopedicajoinville.com.br

ORÇAMENTO

Cliente:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚIDE DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ:	11.481.782./0001-44

Item	Qtde	Produto	Valor unitário	TOTAL
1	1	colchão hospitalar infantil D28 1,40x0.60x0.10 com capa Impermeável e zíper	R$ 620,00	R$ 620,00
		Valor Total		**R$ 620,00**

Forma de pagamento: a vista

Validade do orçamento: 7 dias

Frete: Fob

Prazo de entrega : 20 a 30 dias

Data Orçamento: 08/10/26

Andréia De Vicente D e Ávila

Andreia De Vicente De Ávila
(47) 99787-6475

Ortopedica joinville
online

Adicionar à lista

COLCHAO HOSPITALAR.docx
DOCX • 629 KB
13:20

vou verificar com meus fornecedores 13:26

está bem, fico no aguardo 13:29

RS 620,00 14:01

frete fob 14:01

Consegue me mandar o orçamento em documento assinado, por gentileza? 14:02

sim 14:07



Whatsapp Scan 8 de outubro de 2026 at 14.14.02.pdf
2 páginas • PDF • 927 KB

14:14

Digite uma mensagem

Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, através da Secretaria de Saúde, solicita Proposta de Preços para os itens especificados abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAÇO DO TROMBUDO

Item	Descrição	Unidade	Qntd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	COLCHÃO HOSPITALAR INFANTIL ARTICULÁVEL, compatível com berço/cama hospitalar infantil com sistema de articulação tipo Fowler, medindo aproximadamente 140 cm de comprimento x 60 cm de largura, confeccionado em espuma de poliuretano adequada para uso hospitalar, com estrutura flexível e/ou seccionada que permita acompanhar os movimentos de elevação do dorso, flexão das pernas e demais posições da cama, sem deformação permanente ou comprometimento de sua funcionalidade. Revestido com capa impermeável, lavável, resistente e de fácil higienização e desinfecção, apropriada para ambiente hospitalar. Produto novo, sem uso e compatível com a cama hospitalar existente.	Un.	1	R$310,00	R$310,00
			VALOR TOTAL		

Informações/características da aquisição

Forma de Pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

Condições da Proposta de Preços

Validade da Proposta: 30 dias.

Dados para a emissão do orçamento

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚIDE DE BRAÇO DO TROMBUDO

CNPJ: 11.481.782./0001-44

Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

Dados do Fornecedor

Razão Social: Almeida Equipamentos Ltda

CNPJ/CPF:

64.842.795/0001-68

Endereço: Rua Germano Jahn, nº 150, sala02

Cidade/UF: Blumenau – Santa Catarina **CEP: 89.046-220**

Telefone: (47) 992538254

E-mail: vendas3@metalclin.com.br

Dados Bancários da Empresa:

VIACREDI – 085 AG 0101-5 C/C: 21856559



Blumenau-sc, 01 de outubro de 2026.

Thainá Manuela Vieira
Nome completo e assinatura do responsável
Carimbo da empresa com CNPJ/CPF

Metal Clin
online

Adicionar à lista

Oii boa tarde, tudo bem? 17:02

tudo sim, e você? 17:11

perfeito, vou verificar e solicitar 17:11

obrigada! 17:11

Assim que tiver com todas as informações já lhe encaminho Eliandra 17:12

Eu que agradeço! 17:12

01/10/2026



Orçamento Eliandra.pdf
2 páginas • PDF • 917 KB

Bom dia Eliandra! Segue o orçamento solicitado 09:27

caso precise de mais algo, fico a disposição! 09:28

Digite uma mensagem

Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, através da Secretaria de Saúde, solicita Proposta de Preços para os itens especificados abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAÇO DO TROMBUDO

Item	Descrição	Unidade	Qntd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	COLCHÃO HOSPITALAR INFANTIL ARTICULÁVEL, compatível com berço/cama hospitalar infantil com sistema de articulação tipo Fowler, medindo aproximadamente 140 cm de comprimento x 60 cm de largura, confeccionado em espuma de poliuretano adequada para uso hospitalar, com estrutura flexível e/ou seccionada que permita acompanhar os movimentos de elevação do dorso, flexão das pernas e demais posições da cama, sem deformação permanente ou comprometimento de sua funcionalidade. Revestido com capa impermeável, lavável, resistente e de fácil higienização e desinfecção, apropriada para ambiente hospitalar. Produto novo, sem uso e compatível com a cama hospitalar existente.	Un.	1	R$310,00	R$310,00
		VALOR TOTAL		R$310,00	

Informações/características da aquisição

Forma de Pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

Condições da Proposta de Preços

Validade da Proposta: 15 dias

Dados para a emissão do orçamento

Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚIDE DE BRAÇO DO TROMBUDO

CNPJ: 11.481.782./0001-44

Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

Dados do Fornecedor

Razão Social: POLIPRO ESPUMAS E COLCHÕES LTDA

CNPJ/CPF:28.042.169/0001-23

Endereço: RUA VALE DO SELKE GRANDE,2730 – GALPÃO 06

Cidade/UF: POMERODE **CEP: 89107-000**

Telefone: (47)3324-8319/ 9 8479-6897

E-mail:vendas@poliproespumas.com

Dados Bancários da Empresa: BANCO BRASIL 001 AG:95-7 CC:29198-6

Pomerode/SC,30 de setembro de 2026.

VALCINEY CLAUDIR SCHUBERT

Nome completo e assinatura do responsável

Carimbo da empresa com CNPJ/CPF

Polipro Espumas e Colchoes Ltda:28042169000123

Assinado digitalmente por Polipro Espumas e Colchoes Ltda:28042169000123
ND: C=BR, CN=Polipro Espumas e Colchoes Ltda:28042169000123, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.30 09:55:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.2

Polipro

Adicionar à lista

09:07

vou te mandar aqui bem certinho a cama pra sabermos o tamanho correto kk

09:08

Você

vou te mandar aqui bem certinho a cama pra sabermos o tamanho correto kk

Pelo modelo de cama não da para saber. 09:11

Tem que ver no físico 09:11

Densidade 28? 09:12

isso 09:13

Encaminhada

SOLICITAÃ.Ã..O DE ORCAMENTO COLCHÃ.O HOSPITALAR.pdf

PDF • 409 KB

09:58

Segue orçamento. D28 1,40x0.60x0.10 com capa impermeável e zíper 09:58

Muito obrigada 10:00

Disponha 10:03

Digite uma mensagem

https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/CertidaoPositiva.aspx?rq=z5njiNszIsohQUjRYOCN%2BHuZAf%2FKxsTqKvT11dPXfhro7WBEHdUhkWp1VZ%2B%2F...

Chat

s@t

Entrar

Conta Corrente - CND - Solicitação

Consulta de débitos estaduais

Não foi possível emitir sua certidão – este contribuinte possui débitos.

Contribuinte

Nome/Razão social	CNPJ/CPF
POLIPRO ESPUMAS E COLCHOES LTDA	28.042.169/0001-23

Órgãos com pendência

Órgão / contato

SEF/SC para detalhar seus débitos contate o seu contabilista (se possuir inscrição estadual) ou entre em contato com as Gerências Regionais da Secretaria da Fazenda.

Os débitos já inscritos em dívida ativa são públicos e podem ser consultados a partir do CPF ou CNPJ

Número da consulta	Data da consulta	Instrumento legal
260140490213561	14/10/2026	Lei nº 3938/66, Art. 154

Ver todos os detalhes da(s) pendência(s) - Requer certificado digital ou conta gov.br

https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home/cnpj/consultar/resultado

Receita Federal

Entrar com gov.br

Serviços da Receita Federal

O que você procura?

Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ
28.042.169/0001-23

Período
14/10/2025 a 14/10/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação	2ª Via
396D.5E77.6CE3.B3DD	Positiva com efeitos de negativa	13/01/2026 - 06:20:59	12/07/2026	Expirada	

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos

← Voltar | Avaliar Serviço | Nova Consulta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
64.842.795/0001-68 **MATRIZ**		**02/02/2026**

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
ALMEIDA EQUIPAMENTOS LTDA	**30/01/2026**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
77.29-2-03 - Aluguel de material médico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GERMANO JAHN	**150**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.046-220	**VELHA CENTRAL**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOCIETARIO2@GROUPCONSULTORIA.COM.BR	**(47) 3035-4485**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/01/2026**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR



CÓDIGO DE BARRAS



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/10/2026** às **13:04:27** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 64.842.795/0001-68

Razão social: ALMEIDA EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: R GERMANO JAHN 150 SALA 02/ VELHA CENTRAL / BLUMENAU / SC / 89046-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2026 a 12/11/2026

Certificação Número: 2026101400426532526619

Informação obtida em 15/10/2026 14:04:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

www.blumenau.sc.gov.br

PREFEITURA DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: ALMEIDA EQUIPAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 64.842.795/0001-68
CMC: 191865
Endereço: GERMANO JAHN 150, SALA 02, VELHA CENTRAL, BLUMENAU - SC, CEP 89046-220

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 202408610262
Assinatura Digital: 3730F256EC042260A500EA23FCD29487
Data/Hora Emissão: 13/10/2026 13:08:19
Data Validade: 11/04/2027

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALMEIDA EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **64.842.795/0001-68**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140441166938**
Data de emissão:	**21/09/2026 17:29:28**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**20/03/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/10/2026 13:09:34

Assinado por SEGRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 13/10/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALMEIDA EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 64.842.795/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:18 do dia 09/10/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/04/2027.
Código de controle da certidão: **54C8.B02B.3D25.8DC5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 7728699
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ALMEIDA EQUIPAMENTOS LTDA
Raiz do CNPJ: 64.842.795
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : BLUMENAU
Endereço da sede : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 13:30 de 13/10/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALMEIDA EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 64.842.795/0001-68
Certidão nº: 86296921/2026
Expedição: 13/10/2026, às 13:11:15
Validade: 11/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALMEIDA EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **64.842.795/0001-68, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/10/2026 14:08:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALMEIDA EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **64.842.795/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/10/2026 às 14:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 64.842.795/0001-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle RJYS.JOKD.0W17.J355 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 13/10/2026 às 13:30, que **ALMEIDA EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: **64.842.795/0001-68**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **12/11/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código MUVG20261013133032
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SABRINA ALMEIDA REIS**

CPF/CNPJ: **058.781.409-85**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:11:54 do dia 15/10/2026 , com validade até o dia 14/11/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: ImXKBLtjAPM8EluzUUnM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALMEIDA EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **64.842.795/0001-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:31:56 do dia 13/10/2026 , com validade até o dia 12/11/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: T8B112ZMbzuCq9wYXzBo

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05878140985-SABRINA ALMEIDA REIS

CONTRATO SOCIAL
ALMEIDA EQUIPAMENTOS LTDA

SABRINA ALMEIDA REIS, nacionalidade brasileira, nascida em 09/01/1988, solteira, empresária, CPF nº 058.781.409-85 e portadora da Carteira de Identidade nº 05878140985, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Germano Jahn, nº 150, bairro Velha Central, CEP 89046-220, na cidade de Blumenau/SC, ajusta e convenciona entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **ALMEIDA EQUIPAMENTOS LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na Rua Germano Jahn, nº 150, Sala 02, bairro Velha Central, CEP 89046-220, na cidade de Blumenau/SC.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; representação comercial e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares; aluguel de material médico.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, conforme segue:

Sócia	Quotas	%	Valor R$
SABRINA ALMEIDA REIS	10.000	100	R$ 10.000,00
Total	**10.000**	**100**	**R$ 10.000,00**

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/01/2026
Certifico o Registro em 30/01/2026
Arquivamento 42209846113 Protocolo 269514260 de 28/01/2026 NIRE 42209846113
Nome da empresa ALMEIDA EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 10853697427024
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Cláusula Oitava: A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** a sócia **SABRINA ALMEIDA REIS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Único: No exercício da administração, a administradora poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação da sócia a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o (s) herdeiro (s) do sócio falecido não pretenda (m) integrar-se à Sociedade, então, caberá ao (s) sócio (s) remanescente (s) providenciar (em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/01/2026
Certifico o Registro em 30/01/2026
Arquivamento 42209846113 Protocolo 269514260 de 28/01/2026 NIRE 42209846113
Nome da empresa ALMEIDA EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 10853697427024
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de Blumenau/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Blumenau/SC, 28 de janeiro 2026.

SABRINA ALMEIDA REIS

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/01/2026
Certifico o Registro em 30/01/2026
Arquivamento 42209846113 Protocolo 269514260 de 28/01/2026 NIRE 42209846113
Nome da empresa ALMEIDA EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 10853697427024
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

269514260

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ALMEIDA EQUIPAMENTOS LTDA
PROTOCOLO	269514260 - 28/01/2026
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42209846113
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2026
SOB N: 42209846113

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 42209846113

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05878140985 - SABRINA ALMEIDA REIS - Assinado em 28/01/2026 às 11:15:52

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/01/2026
Certifico o Registro em 30/01/2026
Arquivamento 42209846113 Protocolo 269514260 de 28/01/2026 NIRE 42209846113
Nome da empresa ALMEIDA EQUIPAMENTOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 10853697427024
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2026LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
SABRINA ALMEIDA REIS



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
5078138 SSP SC

CPF
058.781.409-85

DATA NASCIMENTO
09/01/1988

FILIAÇÃO
MOACIR CELSO DE ALMEIDA REI
S
VALTRAUD ALMEIDA REIS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03817941406

VALIDADE
12/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
03/04/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2241099787

HZG

OBSERVAÇÕES

Sabrina A Reis
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BLUMENAU, SC

DATA EMISSÃO
13/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45064416918
SC163752060

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

2241099787

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa Almeida Equipamentos Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 64.842.795/0001-68 representada pelo(a) Sr(a) SABRINA ALMEIDA REIS,, declara, sob as penas da lei, que até a presente data:

a) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) que não possui em seu quadro societário pessoa agente político ou servidor municipal de Braço do Trombudo.

c) que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

ALMEIDA EQUIPAMENTOS LTDA:64842795000168

Assinado de forma digital por ALMEIDA EQUIPAMENTOS LTDA:64842795000168
Dados: 2026.10.13 14:08:57 -03'00'

Blumenau, 13, de Outubro de 2026